

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 66/2025

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO
SBCPREV

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2025.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
19/02/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Carlini

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Faz-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva dos 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado, modelo split LG, instalados no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, pois a mesma é de fundamental importância para assegurar o bom funcionamento dos equipamentos, evitar falhas imprevistas, prolongar sua vida útil dos aparelhos e garantir a saúde dos trabalhadores do Instituto.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É imprescindível a realização da contratação de empresa especializada para a realização da manutenção preventiva nos 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado, modelo split LG, instalados no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV. A manutenção preventiva efetuada de maneira periódica é essencial para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, prevenir falhas inesperadas, aumentar sua durabilidade, otimizar o consumo de energia e garantir a higienização correta dos aparelhos, garantindo assim a saúde dos servidores do Instituto. Além disso, contribui para o conforto térmico dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho mais agradável e, conseqüentemente, melhorando o rendimento profissional.

2.1 - Motivação/Justificativa

A contratação de empresa especializada para a realização de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado deve ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75,

Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, uma vez que os valores para a referida manutenção não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria Administrativa	Marcio Alessandro dos Santos Farias

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

A manutenção preventiva será realizada nos aparelhos de ar condicionado, especificações e quantitativos conforme segue:

Equipamento	Patrimônio	Modelo	Quantidade
AR-CONDICIONADO	156	SMILE NEW 24000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	158	SMILE NEW 12000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	160	SMILE NEW 18000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	162	SMILE NEW 12000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	164	SMILE NEW 18000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	166	SMILE NEW 18000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	168	SMILE NEW 24000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	170	SMILE NEW 12000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	172	SMILE NEW 12000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	174	SMILE NEW 12000 BTU'S	1
AR-CONDICIONADO	283	SPLIT CONDENSADORA 19000 BTU'S	1

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado, foi obtida através da pesquisa de preços de mercado, onde solicitamos orçamento para diversas empresas:

EMPRESA	VALOR
APOLO	R\$ 4.690,00
FSP COMÉRCIO	R\$ 4.360,00
GR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 4.040,00
Mediana	R\$ 4.360,00

Encontramos a mediana no valor de **R\$ 4.360,00 (quatro mil e trezentos e sessenta reais)**.

Os orçamentos e o quadro de preços seguem como Anexo único a este Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A manutenção preventiva é essencial para garantir o bom funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado, prevenir falhas inesperadas, aumentar sua durabilidade e garantir sua higienização de forma correta.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A realização da manutenção preventiva ajudará a otimizar o consumo de energia e a manter um ambiente de trabalho confortável e saudável para todos os colaboradores.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, sendo o cadastro dos itens em um único lote, visando maior facilidade de entrega e faturamento dos produtos necessários.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva dos aparelhos de ar-condicionado, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

10. RESPONSÁVEIS

Daniel Carlini Rangel
Agente de Contratação
SBCPREV

Davi Melo
Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
SBCPREV

Marcio Alessandro dos Santos Farias
Diretor Administrativo
Fiscal/Gestor

11. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente

SBCPREV

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2025.